



## COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

### Ata nº 10/2019

Ao sexto dia do mês de agosto de dois mil e dezenove – terça-feira, no período da manhã, das 8h30 às 11h00 na sala de reuniões do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015: **Daniel Waleski - SMELJ, Jean Emmanuel Kulcheski – SMELJ, Neimar Oliveira da Silva – FAP, Rivelino Almeida – SETRAN, Alvair G. Mendes – SETRAN, Graciele Schwonka Martins – URBS.**

Iniciaram-se os trabalhos com a presença do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude Emílio Trautwein que trouxe o relato de transtornos causados no trânsito e no transporte público em eventos esportivos que demandam o fechamento de ruas e desvios de rotas de ônibus sugerindo uma ampla discussão na CAEEL para amenizar os mesmos em eventos futuros.

Diante disso, visando o interesse público a CAEEL resolve, a partir dessa reunião, que até a data do evento poderão ser realizados ajustes de percurso e horário com objetivo de melhorias técnicas e atendimentos às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes;

Além disso foi discutida a importância, conforme legislação Lei 9503/97 do código de trânsito art. 67 inciso I, da apresentação como item obrigatório na documentação necessária para realização de evento esportivo a apresentação do Permit da respectiva confederação desportiva ou de entidades a elas filiada

Após discussão estabeleceu os seguintes apontamentos e alteração de itens e disposições gerais no chamamento público 016/2019:

- Bloqueio da data do dia 16 de fevereiro de 2020 para realização de evento da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;
- Bloqueio das datas: 01 de março de 2020 percurso primário e 17 de maio de 2020 percurso primário e Parque Náutico.
- Exclusão da possibilidade de apresentação de projeto de percurso primário no dia 15 de março de 2020, data também reservada para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude;
- Inclusão da capacitação dos monitores e apresentação para a SETRAN da listagem com os nomes dos monitores até três dias que antecede o evento, a não apresentação acarretará perda de pontos;
- Definiu a alteração do item 14.2 com os seguintes horários de largadas: provas até 10Km às 7h00; provas acima de 10Km às 6h30; Maratona e Meia Maratona às 6h00;
- A partir de 2020 as meias maratonas e maratona deverão ter largada e chegada em lugares distintos.
- Até a data do evento poderão ser realizados ajustes de percurso e horário com objetivo de melhorias técnicas e atendimentos às necessidades da cidade e órgãos públicos competentes;
- Incluir nas disposições gerais como item 15.2.2 “Caso o órgão público, promotor do evento, contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.”
- Incluir nas disposições gerais como item 15.4.1 “Caso o promotor do evento contrate uma empresa ou prestadora de serviço para realizar o mesmo, esta também será avaliada dentro dos critérios desse chamamento, respondendo solidariamente como realizador independente.”

Para dar publicidade ao ato e promover a ampla divulgação das alterações a CAEEL resolve alterar a dada do RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS PARA DEFINIÇÃO DAS EMPRESAS QUE



REALIZARÃO EVENTOS DE CORRIDA DE RUA E/OU CICLISMO NA CIDADE DE CURITIBA COM PROGRAMAÇÃO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2020 COM PERCURSO DE ATÉ 21 KM E PARA A REALIZAÇÃO DA MARATONA DE CURITIBA PROGRAMADA PARA DIA 15 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020 para dia **26 de agosto de 2019**.

Encerrando os apontamentos o Presidente da Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL iniciou a análise das solicitações protocoladas e conforme discutido, definiu-se:

- Referente ao **Protocolo 04-040856/2019** do **DISTRITO 4730 ROTARY INTERNACIONAL** solicitando a autorização para a realização da I Corrida Beneficente “End Pólio Run” no dia 20 de outubro de 2019 no Parque Náutico com largada às 08h00, a CAEEL deferiu desde que possua as liberações e autorizações da SMMA.
- Referente ao **Protocolo 04-038978/2019** da **HT SPORTS MARKETING & CONSULTORIA LTDA.** que informa a não realização do evento “Circuito de Corridas CAIXA” programada para o dia 29 de setembro de 2019, a CAEEL toma ciência e a empresa será penalizada conforme chamamento público 045/2018.
- Referente ao **Protocolo 04-038675/2019** do **GOVERNO DO PARANÁ – CASA MILITAR** que solicita a reserva do dia 01 de março de 2020 para a realização da 3ª Corrida da Casa Militar do Estado do Paraná, a mesma foi deferida conforme item 15.2 do chamamento público 016/2019
- Referente ao ofício da **ITRAINING - ASSESSORIA & TREINAMENTO** solicitando cancelamento da reserva da data do dia 17 de agosto de 2019, no qual seria realizada a 3ª Corrida Bier Rennen, a solicitação de cancelamento foi aceita pela CAEEL e a empresa será penalizada conforme chamamento público 045/2018.
- Referente ao **Protocolo 04-040783/2018** da **NORA MARCIA DOS SANTOS** que solicita a alteração do horário da largada para às 20h00 da Corrida do Curitiba F.C. do dia 12 de outubro de 2019, a solicitação foi indeferida pois conflitará com a realização do jogo do Curitiba F.C.
- Referente ao **Protocolo 04-040680/2019** da **ALSV INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI** que solicita a liberação e autorização para realização de evento esportivo na modalidade ciclismo na Rua Dario Lopes dos Santos no dia 06 de outubro de 2019, a mesma foi deferida.
- Referente ao **Protocolo 01-073494/2019** da **FUNDAÇÃO COPEL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL** que solicita realização de caminhada no dia 25 de agosto de 2019 no Parque Barigui, no dia 20 de outubro de 2019 no Parque Tingui e no dia 08 de dezembro de 2019. A solicitação foi deferida desde que siga a legislação do SMMA.

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 6 de agosto de 2019.

**Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL**